LEI Nº 1.931, DE 22 DE MARÇO DE 1990.

"Desincorpora da classe de bens de uso comum e transfere para a classe de bens dominiais, área de terreno de propriedade do município e autoriza a doação à Associação dos Rotarianos de Mococa".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 16 de Março de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum e transferida para a classe de bens dominiais, autorizando-se sua doação gratuita à Associação dos Rotarianos de Mococa, a área abaixo descrita:

Terreno com 111,50 metros com frente para a Avenida dos Reis Magos; 105,50 metros do lado esquerdo onde confronta com a Rua Projetada; 78,50 metros de fundos onde confronta com a Rua para pedestres e 35,00 metros do lado direito onde confronta com outra Rua para veículos, perfazendo uma área de 5.550,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 69/89, desta Prefeitura Municipal de Mococa, que faz parte constante desta descrição.

Art. 2º - Fica a Associação dos Rotarianos de Mococa obrigada a construir na área objeto da doação, uma Escola Profissionalizante, no prazo de 03 (tres) anos, a contar da data da promulgação desta Lei, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O não cumprimento do prazo acima estipulado importará na reversão pura e simples do imóvel doado, e acessórios, ao patrimônio municipal, independente de providências judiciais, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura de escritura e respectivo registro imobiliário correrão por conta exclusiva da donatária.

LEI Nº 1.931, DE 22 MARÇO DE 1990.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico